

ATO: Contrato nº 08/2008, de 01.03.08.
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS.
CONTRATADA: I. Araújo e Sousa Ltda (Fox Rent a Car).
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR MENSAL: 1.780,00 (Um mil e setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93.
ASSINAM: Luciano José Linard Paes Landim (pela Contratante) e José Valdo Leite de Araújo (pela Contratada).

ATO: Contrato nº 10/2008, de 24.03.08
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: Servi-San Ltda
OBJETO: Contratação temporária de serviços de auxiliares administrativos.
VALOR: R\$ 2.823,64 (Dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93.
ASSINAM: Luciano José Linard Paes Landim (pela Contratante) e José Bezerra Veras (pela Contratada).

ATO: Contrato nº 11/2008, de 02.01.08.
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS
CONTRATADA: I. Araújo e Sousa Ltda (Fox Rent a Car).
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21.06.93.
ASSINAM: Luciano José Linard Paes Landim (pela Contratante) e José Valdo Leite de Araújo (pela Contratada).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 04/2007, de 15.07.07.
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS.
CONTRATADA: Fundação de Apoio Tecnológico – FUNATEC.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação temporária de serviços especializados para Consultoria de Planejamento em Assessoria Jurídica, Topográfica e de Engenharia Civil.
OBJETO DO ADITAMENTO: Modificação do valor contratual em função da necessidade dos prestadores de serviço se deslocarem para o interior do Piauí.
VALOR (dia): R\$ 80,00 (oitenta reais).
ASSINAM: Luciano José Linard Paes Landim (pela Contratante) e Paulo Rubens Ramos Pereira (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 09/2007, de 01.02.08.
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS.
CONTRATADA: Ticket Serviços Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços oferecidos em postos de gasolina.
OBJETO DO ADITAMENTO: Modificação do valor mensal (estimado).
VALOR MENSAL (estimado): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
ASSINAM: Luciano José Linard Paes Landim (pela Contratante) e Ricardo Barbosa Ferreira Dias (pela Contratada).

OF. 120

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº 001/2008 – SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Contratada: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância Física e Patrimonial Armada
Valor: R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais) - Mensais
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses
Data da assinatura: 01/04/2008

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ref.: Contrato nº 002/2008 – SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A.
Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Técnicos Especializado de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Elevadores do Prédio da SETUR, incluído aplicação de Peças pela Contratada..
Valor: R\$ 1.416,16 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) - Mensais
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses
Data da assinatura: 01/04/2008

OF. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Locação de Veículos
Contratantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e a Empresa Giro Rápido Corretora de Veículos - **MAZUAD VEÍCULOS**. **Objeto:** dar maior amplitude as atividades desenvolvidas pela contratante, substituindo 1(um) veículo pick-up, por 3(três) veículos populares, correspondendo ao mesmo valor de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais) referente ao veículo pick-up contratado inicialmente. **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Élcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Empresa Giro Rápido Corretora de Veículos – **MAZUAD VEÍCULOS**, CNPJ nº 41.517.954/0001-53, sede na Av. Universitária nº 430, ininga, Teresina-PI, representada neste ato pelo **Senhor Luis Alexandre Barros França**.

OF. 462

RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de Obras e Serviços de Engenharia, que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Cassi Ltda. **Contratantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural-SDR e a Construtora Cassi Ltda. **Objeto:** é compreendido pela construção de obras civis de infra-estrutura hídrica (Dique para reservatório 01) no projeto através do contrato nº 009/07 e em virtude da ocorrência de chuvas na região que impossibilitam a conclusão dos serviços (terraplanagem) a execução dos mesmo fica bastante comprometida quando ocorrem precipitações pluviométricas. **Da Prorrogação:** fica prorrogado por 120 dias a partir da data da assinatura do presente aditivo. **Foro Eleito:** Cidade e Comarca de Teresina-PI. **Signatários:** **Élcio Manoel Portela Martins – Secretário-SDR**, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina-PI e a Construtora Cassi Ltda, CNPJ nº 35.389.170/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Carlos Cessar Fernandes Diniz.

OF. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 135/2008/CEL/SEAD/SEDEC/PI

No objetivo de cumprir as cautelas previstas no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, depois de concordar no seu todo com as razões levantadas no documento de Opinião Administrativa exarado pela Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, Processo nº. 135/2008, é que determino a regularização dos procedimentos adotados para a efetivação das compras e/ou contratação dos serviços necessários a afastar a situação de risco conforme definido no Decreto do Executivo Estadual 13.026, de 03.04.2008, fundamentando os atos praticados no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, por dispensabilidade de licitação em atendimento da situação de urgência que o caso requer e no atendimento às famílias dos municípios piauienses afetadas pelos desastres naturais provocados pelas fortes chuvas do inverno em curso, em atendimento da necessidade administrativa, exigindo-se, contudo, prova irrefutável do adimplemento da condição antes que seja realizado qualquer tipo de pagamento, devendo ser juntado ao processo toda comprovação da execução, conforme recomendado na peça de justificativa, por este termo recepcionado, sem prejuízo de posterior juntada de novas provas destinadas ao exame do controle interno e externo, pelo período que abranger a vigência do referido Decreto.

Teresina (PI), 16 de abril de 2008.

Fernando Alberto de Brito Monteiro
SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

OF. 208